



**Fundação Educacional Sorocabana**  
Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI

## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO CORO FADI SOROCABA**

Horário de ensaio: 3ª (Terças-feiras) das 17:00 as 18:30

Local de Ensaio: Salão Nobre FADI Sorocaba

Requisitos para a participação:

1. Será exigida frequência de 75% nos ensaios mensais.
2. Nos dias de ensaio, o coralista deverá se apresentar com 10 minutos de antecedência do horário de ensaio.
3. Toda e qualquer ausência deverá ser justificada por escrito à Coordenação Artística através do e-mail [coro@fadi.br](mailto:coro@fadi.br)
4. Problemas de comportamento, ausência não justificada, atraso na entrada ou saída dos ensaios que não sejam justificados, não levar o material solicitado para as aulas serão motivo de advertência. O coralista que acumular 3 (três) advertências será desligado do Coral FADI.
5. As apresentações serão marcadas com antecedência e são tão importantes quanto os ensaios, pois fazem parte do processo de aprendizagem e contrapartida para a comunidade.
6. Só poderão participar nas apresentações do projeto os coralistas que tenham comparecido a um mínimo de 75% dos ensaios que precedem a apresentação, sendo obrigatória a sua participação nos últimos 2 (dois) ensaios e no ensaio geral, salvo quando a ausência for autorizada pela Regente.
7. O integrante do Coral Fadi Sorocaba, se compromete a seguir esse regulamento e participar com responsabilidade nos ensaios e apresentações da temporada vigente no ato da inscrição, bem como, a observância dos trajes solicitados na ocasião das exibições.



**Fundação Educacional Sorocabana**  
Mantenedora da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI

### **REGULAMENTO LGPD CORO FADI SOROCABA**

1. Consideram-se dados pessoais quaisquer informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, o que inclui imagem, voz e demais elementos de identificação constantes em fotografias, filmagens, gravações de áudio e transmissões ao vivo realizadas durante ensaios, aulas, apresentações, eventos e atividades correlatas do CORO FADI SOROCABA e da Coordenação Artística.
2. A captação e o uso de imagens e gravações poderão ocorrer de forma adequada, necessária e proporcional, para finalidades legítimas, tais como: a) registro institucional e histórico do projeto; b) comunicação interna e organização de atividades; c) divulgação institucional e acadêmica da Faculdade (site, redes sociais, materiais gráficos e audiovisuais); d) cobertura de eventos e apresentações; e) prestação de contas e memória institucional. O tratamento observará os princípios da LGPD, com informação clara aos participantes sobre como, por que e por quanto tempo seus dados serão utilizados.
3. Quando a utilização de imagem/voz envolver divulgação pública, especialmente em mídias abertas (ex.: redes sociais, site institucional, imprensa), a Faculdade poderá adotar, conforme o caso concreto e avaliação da Coordenação Artística, consentimento do titular e/ou outras hipóteses legais previstas na LGPD, a exemplo do legítimo interesse, observadas as orientações normativas e guias da ANPD quanto à aplicação responsável dessa base legal, inclusive com análise de necessidade, expectativas do titular e mitigação de riscos.
4. Sempre que viável, a Coordenação Artística informará previamente sobre captação de fotos, vídeos ou áudios, indicando a finalidade principal (ex.: registro do ensaio, divulgação de apresentação, transmissão de evento), bem como o canal institucional para esclarecimentos e exercício de direitos do titular.
5. Os integrantes poderão exercer, nos termos da LGPD, seus direitos de confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização (quando aplicável), informação sobre compartilhamentos e demais direitos legalmente previstos, por meio do canal indicado pela Coordenação Artística. A solicitação será analisada com atenção às finalidades do projeto, obrigações legais e preservação da memória institucional.
6. Quando o tratamento estiver baseado em consentimento, o titular poderá revogá-lo a qualquer tempo, mediante solicitação. Em casos de legítimo interesse, o titular poderá

7. apresentar oposição, que será avaliada pela Faculdade conforme a LGPD e as orientações da ANPD, considerando-se a finalidade, a necessidade do tratamento e os impactos ao titular. A Faculdade empregará esforços razoáveis para interromper novas publicações e, quando tecnicamente e juridicamente possível, remover conteúdos, ciente de que conteúdos já replicados por terceiros podem escapar ao controle institucional.
8. É vedado aos integrantes: a) gravar, fotografar ou realizar transmissões ao vivo de ensaios, aulas e atividades internas sem autorização expressa da Coordenação Artística; b) divulgar, compartilhar ou publicar imagens/áudios de colegas, docentes, regentes, funcionários, convidados ou do público, em quaisquer mídias, sem base legal e sem observar a privacidade e os direitos de imagem; c) editar ou manipular imagens/gravações de modo a expor, constranger, ridicularizar, gerar desinformação ou qualquer forma de violação de direitos. O descumprimento poderá ensejar medidas disciplinares internas e demais providências cabíveis.
9. Caso haja participação de crianças e adolescentes em atividades, registros ou eventos vinculados ao projeto, o tratamento de dados observará o melhor interesse do menor, com cautelas reforçadas, adotando-se a hipótese legal adequada e medidas de segurança e governança compatíveis, conforme entendimento e orientações divulgadas pela ANPD sobre o tema.
10. O compartilhamento de imagens/gravações com terceiros (ex.: fornecedores de fotografia/filmagem, plataformas de gestão e armazenamento, imprensa e parceiros) ocorrerá apenas quando necessário às finalidades institucionais, com medidas de proteção, confidencialidade e segurança compatíveis, buscando-se restringir o acesso ao mínimo necessário e orientar o uso responsável do material.
11. As imagens e gravações serão armazenadas em ambientes institucionais ou serviços autorizados, com medidas razoáveis de segurança, controle de acesso e prevenção a uso indevido. O prazo de retenção observará a finalidade do tratamento e a necessidade de preservação de acervo e memória institucional, com descarte ou restrição de acesso quando o material deixar de ser necessário, sem prejuízo de obrigações legais e administrativas aplicáveis.
12. No ato de inscrição e durante a temporada vigente, o integrante declara ciência de que poderão ocorrer registros audiovisuais e se compromete a cumprir este Regulamento, inclusive quanto ao uso responsável de imagens e gravações, respeitando orientações da Coordenação Artística.

Eduardo Pereira dos Santos  
Maestro – Coro FADI

Janaina Guerino de Camargo  
Secretária Acadêmica

## REGULAMENTO-DE-PARTICIPAÇÃO-NO-CORAL FADI SOROCABA.pdf

Documento número #b9287987-399f-47c1-be42-705c46b5367f

Hash do documento original (SHA256): f2fd9caf114dd65bace27a7cc4b37dfe843d44c1152613fb1c67c00cfd3342f2

### Assinaturas

✓ **Janaina Guerino de Camargo**

Assinou em 07 abr 2026 às 16:15:34

✓ **Eduardo Pereira dos Santos**

CPF: 331.446.738-97

Assinou em 07 abr 2026 às 16:36:20

### Log

- 07 abr 2026, 16:14:03 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd criou este documento número b9287987-399f-47c1-be42-705c46b5367f. Data limite para assinatura do documento: 07 de maio de 2026 (16:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 abr 2026, 16:15:21 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: eduardo.pereira@fes.fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Biometria facial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Pereira dos Santos e CPF 331.446.738-97.
- 07 abr 2026, 16:15:21 Operador com email janaina.camargo@fadi.br na Conta 894140ed-d1c7-45de-9b08-1a1fa1b0d3bd adicionou à Lista de Assinatura: janaina.camargo@fadi.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Guerino de Camargo.
- 07 abr 2026, 16:15:34 Janaina Guerino de Camargo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail janaina.camargo@fadi.br. IP: 187.45.108.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.50646917062558 e longitude -47.46277176036511. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 07 abr 2026, 16:36:20 Eduardo Pereira dos Santos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo.pereira@fes.fadi.br. CPF informado: 331.446.738-97. Biometria facial, validado pela aplicação da Combate à Fraude (CAF). IP: 45.232.88.21. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.41110008838744 e longitude -47.40123268994162. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 07 abr 2026, 16:36:20 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9287987-399f-47c1-be42-705c46b5367f.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9287987-399f-47c1-be42-705c46b5367f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Eduardo Pereira dos Santos

Assinou o documento em 07 abr 2026 às 16:36:20

#### BIOMETRIA FACIAL

Rosto biometria facial com hash SHA256 prefixo a30d4a(...) Verso do documento biometria facial com hash SHA256 prefixo af73da(...)



foto da biometria facial - selfie - 07 abr 2026, 16-36-06.png



documento da biometria facial - verso - 07 abr 2026, 16-34-50.

Frente do documento biometria facial com hash SHA256  
prefixo e6424c(...)



documento da biometria facial - frente - 07 abr  
2026, 16-34-32.